Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI Nº 2.566 **DE 12 DE JUNHO DE 2008.**

CERTIFICO que nesta data foi
ado(a) no Placard desta
ura a Lei nº 2566
12 de junho de 2008
12 de junho de 2008

Cláudia Rezek Rodrigue
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE QUATRO COMPUTADORES COMO PREMIAÇÃO AOS ALUNOS QUE APRESENTAREM OS MELHORES PROJETOS CONTRA A EPIDEMIA DA DENGUE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação de quatro computadores como premiação aos alunos que apresentarem os melhores projetos contra a Epidemia da Dengue.

Art. 2º – Os computadores doados destinam-se à premiação dos Projetos Contra Epidemia da Dengue, não podendo sua destinação ser desviada para qualquer outra finalidade.

Art. 3º - As despesas a que se referem os artigos anteriores importam em R$ 4.464,80 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.0702.10.305.1002.4008.339031(00).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº 2.546, de 13 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito (12/06/2008).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal